

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012030612184773 - SAGRI	0101	339014	8.000,00
141012030612184773 - SAGRI	0101	339033	15.000,00
141012030612184773 - SAGRI	0101	339036	2.000,00
431010812201254534 - SEDES	0101	339037	40.096,00
431010824412186148 - SEDES	0101	339014	3.439,00
572012060512184761 - EMATER	0101	339030	614.060,16
572012060512184761 - EMATER	0101	339039	48.961,05
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0269	339030	1.700.000,00
712011012201254582 - HOL	0269	319013	291.479,98
712011012201254582 - HOL	0269	319016	1.600.000,00
712011012201254582 - HOL	0269	319092	8.430,90
712011012201254582 - HOL	0269	319094	283.508,43
871010824112174758 - FEAS	0107	339014	18.970,00
871010824312626176 - FEAS	0107	339039	40.000,00
871010824412141609 - FEAS	0107	339014	147.525,00
871010824412144755 - FEAS	0107	339014	51.760,00
871010824412494932 - FEAS	0107	339014	20.000,00
871010824412494932 - FEAS	0107	339039	15.546,20
871010824412531940 - FEAS	0139	339039	105.499,40
871010824412531953 - FEAS	0107	339039	148.500,00
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	278.894,79
871010824412536145 - FEAS	0339	339039	50.000,00
871010824412536209 - FEAS	0107	339035	25.787,00
901011030211852608 - FES	0103	339030	1.614.400,00
901011030211852610 - FES	0349	339039	8.885.857,18
		TOTAL	16.017.715,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1866, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31124

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.731.701,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.731.701,58 (Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112806144 - SAGRI	0101	449052	170.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	339036	44.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	339049	100.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	335041	450.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	339039	1.105.711,77
341011512112594827 - FDE	0101	444051	184.537,49
481011912201254535 - SEDECT	0101	319011	1.605.237,51

481011969112596019 - SEDECT	0101	335041	5.734,80
562012163112474910 - ITERPA	6146	339014	167.895,57
562012163112474910 - ITERPA	6146	339033	45.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	150.000,00
751012060212294816 - SEPAq	6121	339039	638.584,44
922012060312356170 - ADEPARÁ	0260	339014	65.000,00
		TOTAL	4.731.701,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112806144 - SAGRI	0101	339039	170.000,00
271011833112016004 - SEMA	0101	339046	144.000,00
271011854212476157 - SEMA	0116	339039	1.555.711,77
481011912201254534 - SEDECT	0101	339035	15.000,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	339039	233.037,51
481011912212596018 - SEDECT	0101	339033	5.734,80
481011912812014098 - SEDECT	0101	339039	180.000,00
481011912812014117 - SEDECT	0101	339039	187.200,00
481011957212616136 - SEDECT	0101	339039	400.000,00
481011957212616138 - SEDECT	0101	339039	140.000,00
481011969112596141 - SEDECT	0101	339035	50.000,00
481011969112596143 - SEDECT	0101	335041	400.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0146	339037	33.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0146	339047	59.895,57
562012133112016004 - ITERPA	0146	339039	120.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339039	150.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	339030	25.056,41
751012012201254534 - SEPAq	0101	339036	120.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	339039	156.815,14
751012012201254668 - SEPAq	0101	339030	150.516,26
751012030612184773 - SEPAq	0101	339014	184,50
751012030612184773 - SEPAq	0101	339033	1.500,00
751012033112016004 - SEPAq	0101	339046	183.405,13
751012060212294813 - SEPAq	0101	339014	1.107,00
761010421212464900 - CIDS	0101	339033	78.000,00
761010421212464900 - CIDS	0101	339039	22.000,00
761010421212464901 - CIDS	0101	339014	73.982,27
761010421212464901 - CIDS	0101	339030	10.555,22
922012060312356171 - ADEPARÁ	0260	339014	7.580,00
922012060312356171 - ADEPARÁ	0260	339030	13.420,00
922012060312356171 - ADEPARÁ	0260	339033	14.000,00
922012060312356171 - ADEPARÁ	0260	339039	30.000,00
		TOTAL	4.731.701,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1860, DE 1 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31236

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 25.439.840,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso I alínea "d" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.439.840,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011012112534953 - FHCGV	0269	319016	1.050.000,00
642011030211852610 - FHCGV	0269	339030	1.000.000,00
901011030111862611 - FES	0133	339014	124.563,00
901011030111862611 - FES	0133	339030	81.262,00
901011030111862611 - FES	0133	339033	154.831,00
901011030111862611 - FES	0133	339035	17.800,00
901011030111862611 - FES	0133	339036	223.578,00
901011030111862611 - FES	0133	339039	305.494,00
901011030211852610 - FES	0132	335041	17.874.062,00
901011030211852610 - FES	0132	339039	3.193.000,00
901011030211852610 - FES	0133	339014	9.200,00
901011030211852610 - FES	0133	339030	8.000,00
901011030211852610 - FES	0133	339033	27.900,00
901011030211852610 - FES	0133	339036	4.500,00
901011030211852610 - FES	0133	339039	52.650,00
901011030211852610 - FES	0133	449052	1.313.000,00
		TOTAL	25.439.840,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1871, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31128

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.649.756,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.649.756,18 (Sete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0345	339031	144.129,55
161011236612556215 - SEDUC	0352	339030	1.831.079,28
161011236612556215 - SEDUC	0352	339033	778.397,42
161011236612556215 - SEDUC	0352	339039	4.896.149,93
		TOTAL	7.649.756,18